



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 22.991, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA GESTORA DO CONVÊNIO
Nº 02/2022.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito, Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **Sabrina Santos Wegner Schroder**, Secretária Municipal da Saúde, como Gestora do Convênio nº 02/2022, firmado em 21.9.2022, entre o Município de São Sepé, denominado Concedente e, de outro lado, a Associação Beneficente Hospital Santo Antônio, CNPJ nº 97.227.383/0001-77, situada a Rua Coronel Chananeco, nº 600, Centro, São Sepé/RS, denominada Conveniente, cujo objeto é colocar em efetivo funcionamento os serviços de atendimento móvel de urgência e emergência do programa Samu/Salvar. A vigência desta Portaria será de acordo com o prazo contratual ou até a substituição d servidor designado.

São atribuições do Gestor do Convênio, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

1. inteirar-se dos termos do Convênio e de seus anexos;
2. solicitar da contratada a indicação formal de um preposto e promover reuniões para esclarecer dúvidas e questões pertinentes à execução do Convênio;
3. exercer rigoroso controle sobre as rotinas de execução do Convênio, levando ao conhecimento da chefia imediata;
4. manifestar-se sobre quaisquer alterações do Convênio em relação aos serviços ou fornecimentos, submetendo-as à chefia imediata;
5. prestar esclarecimentos e apresentar soluções para ocorrências que surgirem durante a execução do Convênio, tanto para a contratada como para a Administração Municipal;
6. propor a paralisação e/ou a adequação de qualquer serviço ou refazer, se for o caso, bem como não aceitar produtos ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do Convênio, se for o caso;
7. submeter à chefia imediata e em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
8. manter registro da execução do Convênio, inclusive as penalidades aplicadas, se for o caso;
9. propor, em tempo hábil, nos termos da legislação vigente, a renovação do Convênio;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JONAS LOPES
Diretor Geral do Escritório de Governo

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 14 / 3 / 2025.